

Lei nº 8/69

O cidadão José Rodrigues
Forte, Prefeito Municipal
de Jacupiranga, Estado
de São Paulo, no uso
de suas atribuições faz
saber que a Câmara Mu-
nicipal, decreta e ele pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Executivo Munici-
pal, autorizado a efetuar a compra de
um veículo marca Rural Willis, tipo
"Serua" ano de fabricação 1969, para
seu uso próprio, pela melhor proposta
que obtiver.

Artigo 2º — Os ônus decorrentes da
transação a que se refere o artigo 1º, se-
rão empenhadas pelas verbas de N.ºs 4.-
1.3.4.42 e 4.1.3.7.42 — (automóveis, au-
to-caminhões e outros veículos de
tração mecânica), constantes da pro-
posta orçamentária, para o exercício
de 1969.

Artigo 3º — Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se.

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal aos 2 dias do
mês de maio de 1969.-

